



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.868, de 11 de maio de 1979.

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, do artigo 5.º, da Lei n.º 1.707, de 30.11.1978,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e
Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura	
0201.08750000.000 - Saúde	
0201.08750310.000 - Assistência Financeira	
0201.08750312.021 - Auxílios para Círculos de Pais e Mestres	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	Cr\$ 20.000,00
Soma	Cr\$ 20.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0500 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e
Órgãos Subordinados

0501.03000000.000 - Administração e Planejamento	
0501.03080000.000 - Administração Financeira	
0501.03080330.000 - Dívida Interna	
0501.03080332.036 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada	Cr\$ 20.000,00
Soma	Cr\$ 20.000,00

Artigo 3.º - Fica reajustada para maior a atividade constante do Orçamento Programa para 1979, como segue:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e
Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura	
0201.08750000.000 - Saúde	
0201.08750310.000 - Assistência Financeira	
0201.08750312.021 - Auxílios para Círculos de Pais e Mestres	Cr\$ 20.000,00
Soma	Cr\$ 20.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.02

Artigo 4.º - Fica reajustada para menor a atividade constante do Orçamento Programa para 1979, como segue:

Órgão - 0500 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e

Órgãos Subordinados

0501.03000000.000 - Administração e Planejamento

0501.03080000.000 - Administração Financeira

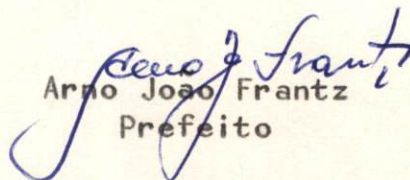
0501.03080330.000 - Dívida Interna

0501.03080332.036 - Encargos da Dívida Interna Cr\$ 20.000,00


Soma Cr\$ 20.000,00

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1979.


Arno Joao Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração